

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

Onde fica a dimensão do trabalho indigno das plataformas digitais? Discutindo as nuances da uberização no centro e periferia e os desafios para os trabalhadores

Thalita Barreto Sarlo

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6960>

Submetido em: 2023-09-28

Postado em: 2023-10-06 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

A moderação deste preprint recebeu o endosso de:

Fabício Maciel (ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4553-6223>)

**Onde fica a dimensão do trabalho indigno das plataformas digitais?
Discutindo as nuances da uberização no centro e periferia e os desafios para os
trabalhadores**

Thalita Barreto Sarlo
<https://orcid.org/0000-0002-5532-0445>
thalitasarlo@gmail.com

**Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos
Goytacazes, RJ, Brasil**

RESUMO:

O presente artigo irá tratar do fenômeno do trabalho em plataformas digitais a partir de uma perspectiva de que precisamos compreender a sociedade do trabalho em sua dimensão global (Maciel, 2021). Isso inclui pensar a economia de plataformas em seus aspectos gerais e na diversidade de contextos nacionais que as plataformas se estabelecem. Diante disso, o objetivo é comparar seis países latino-americanos e seis países europeus que constam na base de dados dos *ratings* do Projeto *Fairwork* traçando um paralelo de discussões sobre o trabalho no centro e na periferia do capitalismo. Para tal, utilizarei a metodologia qualitativa de análise documental buscando mostrar as melhores avaliações das plataformas digitais e as piores avaliações tendo como guia a pergunta: onde está a dimensão do trabalho indigno das plataformas digitais? ” Os resultados apontam que as piores avaliações de trabalho decente em plataformas digitais estão predominantemente localizadas nos países latino-americanos avaliados, endossando a hipótese de que as plataformas digitais contribuem para a produção e reprodução de uma desigualdade global. Essa análise não tem nesse primeiro momento a intenção de estabelecer qualquer relação de causalidade, mas deve fornecer material empírico para a discussão pretendida, que inclui os desafios para a proteção social dos trabalhadores de plataformas.

Palavras-chave: uberização; trabalho em plataformas digitais; trabalho indigno; periferia; comparação.

ABSTRACT:

This article will address the phenomenon of work on digital platforms from a perspective that we need to understand the labor society in its global dimension (Maciel, 2021). This includes thinking about the platform economy in its general aspects and the diversity of national contexts that platforms establish. Therefore, the objective is to compare six Latin American countries and six European countries that are included in the Fairwork Project's ratings database weaving a parallel of discussions about the work at the center and periphery of capitalism. To this end, I will use the qualitative

methodology of documentary analysis seeking to show the best evaluations of digital platforms and the worst evaluations having as guide the question: where is the dimension of undignified work, of digital platforms? " The results show that the worst evaluations of decent work on digital platforms are predominantly located in Latin countries endorses the hypothesis that digital platforms contribute to the production and reproduction of a global inequality. This analysis does not initially intend to establish any causal relationship, but should provide empirical material for the intended discussion, which includes the challenges for the social protection of platform workers.

Keywords: uberization; work on digital platforms; undignified work; periphery; comparison.

INTRODUÇÃO

A uberização do trabalho pode ser entendida dentro da perspectiva de uma nova realidade empírica global, nos termos em que Maciel (2021) procurou formular a ideia de uma nova sociedade mundial do trabalho. A partir da teoria formulada por Ulrich Beck, nessa realidade empírica, a dominação econômica e as desigualdades são radicalizadas por formas de reprodução supranacionais. A sociedade do trabalho atual traz a novidade que a zona de vulnerabilidade do capitalismo (Castel, 1998) não existe mais apenas nos países periféricos, mas inclui também os países centrais que passam a ter contato com a indignidade do trabalho (Maciel, 2021).

Como sabemos, essa realidade empírica global que generaliza a indignidade em vários países foi discutida de diversas formas por diversos autores. O trabalho em plataformas digitais e a uberização do trabalho surge nesse contexto de transformações econômicas, políticas, sociais e culturais e se impõe como um tema relevante e desafiador para as Ciências Sociais contemporâneas. Para Woodcock (2021), existe três fatores que formam um contexto geral em que podemos dizer que o trabalho em plataforma representa uma mudança na organização do trabalho em diversas regiões e países. O primeiro fator são as mudanças na economia atribuídas ao neoliberalismo. O segundo, é a tecnologia específica que possibilitou o recrutamento de capital e o gerenciamento de trabalhadores em larga escala. O terceiro é a flexibilidade, que, por outro prisma, é também uma demanda dos próprios trabalhadores que buscam maneiras diferentes de trabalhar.

O trabalho em plataformas digitais é um novo meio pelo qual as relações de trabalho vêm se reestruturando trazendo consigo a tendência da uberização, cujo elemento central é a consolidação e gerenciamento de multidões de trabalhadores como trabalhadores *just-in-time* (Abílio, Amorim e Grohmann, 2021; Abílio, *et al*, 2021 *apud* Abílio, 2017, 2020; De Stefano, 2016; Berg, 2016). Ainda segundo Abílio (2020), a uberização é um processo amplo, para além das plataformas digitais, tem a ver com a informalização, com mais um passo na

flexibilização do trabalho, com papel ativo do Estado na eliminação de direitos e envolve a legitimação, legalização e banalização de transferências de custos riscos ao trabalhador, o que favorece uma assimetria de desigualdades. Além disso, “a uberização também se refere aos desafios nacionais ante os espaços transnacionais que se formam no ciberespaço do mundo do trabalho, dando uma nova dimensão ao que David Harvey (1992 *apud* Abílio, 2020) denominou *organização na dispersão*” (Abílio, 2020, p.35).

Apesar de conterem aspectos tipicamente periféricos no que diz respeito as questões qualitativas do trabalho, as grandes plataformas digitais de trabalho não surgem na periferia, surgem principalmente nos Estados Unidos e a partir do centro expandem seu modelo de negócios globalmente (Slee, 2017), encontrando, atualmente, resistência em diversos países no que diz respeito aos seus aspectos desregulados, especialmente no que tange o trabalho.

O debate sobre a precarização de trabalho através de uma plataformização do trabalho, ou mesmo digitalização do trabalho em postos até então considerado estáveis é mais comum nos países centrais (Félix, 2023). Os teóricos europeus vêm continuamente alertando para uma nova realidade que é uma “precarização conjuntural do trabalho” nas últimas décadas, caracterizada por um aumento quantitativo de trabalho informal e precário, bem como por uma mudança qualitativa nas relações de trabalho (Maciel, 2021).

Como viram Abílio, Amorim e Grohmann (2021), as tendências contemporâneas de exploração capitalista do trabalho são globais, mas se realizam de acordo com a divisão internacional do trabalho e com a articulação das desigualdades. Enquanto nos países do Norte o termo “*gig economy*” parece fazer sentido, em países periféricos a “economia dos bicos” já constitui historicamente os modos de vida de boa parte da classe trabalhadora. Consoante a isso, de acordo com Woodcock e Graham (2021), na economia de plataformas o capital procura explorar trabalhadores cada vez mais precários e é neste contexto, em diferentes regiões e países, que as plataformas se estabelecem. É de se esperar, portanto, que as plataformas tenham estratégias distintas para se estabelecer em determinados contextos.

Parto do princípio que para tratar do fenômeno da uberização do trabalho é preciso compreender a sociedade do trabalho em sua dimensão global, abandonando as categorias analíticas que se restringem às sociedades nacionais, isso não significa, entretanto, deixar de lado as especificidades que podem se colocar na articulação das desigualdades (Maciel, 2021).

Devo de antemão esclarecer que usarei dois conceitos ao longo deste trabalho: utilizarei o conceito de trabalho indigno (Maciel, 2006), principalmente na parte mais teórica, para tratar de um trabalho que é moralmente e materialmente precário, ou seja, aquele

incapaz de dar dignidade ao indivíduo em nossa sociedade contemporânea. Ao passo que, quando estiver tratando da análise de dados do Projeto *Fairwork*, empregarei o conceito por ele adotado, baseado na definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1999), o conceito de trabalho decente.

A partir desse quadro, o objetivo aqui é analisar e discutir alguns aspectos empíricos qualitativos do trabalho em plataformas digitais a partir da base dados disponível do Projeto *Fairwork*. Nesse sentido, utilizarei os *ratings* do *Fairwork* e os *reports* para comparar países numa perspectiva centro e periferia, utilizando dados de seis países latino-americanos e seis países europeus para abrir discussões sobre a dimensão indigna do trabalho em plataformas digitais. Em um segundo momento, com base na discussão dos resultados, tratarei brevemente de alguns dos desafios para a proteção social dos trabalhadores de plataformas digitais.

NOTA SOBRE A METODOLOGIA UTILIZADA

Uma breve contextualização sobre a metodologia do Projeto *Fairwork*

O *Fairwork* é uma pesquisa-ação que avalia plataformas digitais que atuam em diferentes setores e modelos de negócios. É coordenado pelo Oxford Internet Institute e pelo WZB Berlin Social Science Center e atualmente tem uma rede de pesquisadores que atuam em 38 países em 5 continentes. O *Fairwork* colabora com os diversos atores envolvidos, independente do setor ou tipo de negócio para promover um trabalho mais justo, partindo do princípio que as plataformas devem prezar pela garantia de trabalho decente (Fairwork, 2023a).

As empresas são avaliadas de acordo com os cinco princípios do *Fairwork*: remuneração justa, condições de trabalho justas, contratos justos, gestão justa e representação justa. O método de avaliação “envolve pesquisa documental, entrevistas e pesquisas com trabalhadores e reuniões com gestores das plataformas” (Fairwork, 2023a, p.6). A pontuação das plataformas que aparece nos *ratings* e nos relatórios finais de cada país é feita com base nessas três formas de evidência e envolve uma série de etapas até chegar a pontuação final.¹ Essa pontuação final vai de 0 a 10 e foi com base nessa pontuação final que as análises presentes neste artigo foram realizadas.

¹ Para mais detalhes sobre a metodologia acessar o *report* do *Fairwork* Brasil (2023). Disponível em : <https://fair.work/wp-content/uploads/sites/17/2023/07/Fairwork-Brazil-Ratings-2023-report-PT-red.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2023.

Importante ressaltar que na pesquisa do *Fairwork* no Brasil, a pontuação considera o item salário mínimo no princípio “remuneração justa” o valor pago ao trabalhador e também seus custos para a operação (ex: manutenção do carro, combustível) e faz essa avaliação considerando o salário mínimo ideal de acordo com o DIEESE (Fairwork, 2023a). Em outros países, essa pontuação também considera aspectos equivalentes. Isso é relevante porque considera o trabalho decente como aquele que fornece condições reais mínimas necessárias para a sobrevivência digna do trabalhador.

Métodos e ferramentas utilizadas

A metodologia de cunho qualitativo visa analisar e sistematizar a base de dados já existente do *Fairwork*, via análise documental. A escolha dos países para a análise se baseia, primeiramente, na disponibilidade de dados do Projeto que ainda não tem dados de todos os países onde há trabalho em plataformas digitais. Segundamente, foram selecionados países europeus e latino-americanos que têm avaliação (*ratings*) nos anos de 2021, 2022 e/ou 2023, e, dessa forma, temos seis países europeus e seis países latino-americanos para a análise. A escolha metodológica também excluiu da análise as avaliações das plataformas de países africanos e asiáticos disponíveis, já que a bibliografia de apoio utilizada se situa principalmente em autores europeus e brasileiros.

A análise de dados sistematizou a pontuação (*score*) das plataformas digitais nos países selecionados e buscou trazer aspectos que não foram analisados nos relatórios (*reports*) do *Fairwork*, que focam principalmente em explicar o porquê das pontuações dentro dos cinco princípios avaliados. Para este estudo que apresento, foram sistematizados os dados com a finalidade de mostrar uma perspectiva comparada entre centro e periferia tendo como guia a pergunta: “onde está a dimensão do trabalho indigno das plataformas digitais?”

Os dados serão apresentados na seção a seguir através de tabelas, ferramenta mais apropriada para mostrar esses elementos, já que nem todos os países tem avaliações em todos e nos mesmos anos (2021, 2022 e 2023), com exceção do gráfico 1, onde o fato de ter ou não ter dados nos mesmos anos torna-se irrelevante. Para tanto, foram feitos os seguintes recortes: qual a pontuação maior de trabalho decente nas plataformas digitais naquele país? Ou seja, o quanto mais decente é o trabalho em plataformas digitais naquele país? (Tabelas 1 e 2); sabendo que nessas avaliações as notas 0 e 1 são equivalentes a um trabalho que não é considerado decente, de acordo com a metodologia do *Fairwork*, com que frequência essas notas 0 e 1 aparecem naquele país? (Tabelas 3 e 4); em quais países existem plataformas

avaliadas com notas iguais ou superiores a 6, ou seja, que têm um nível médio a bom de trabalho decente? (Gráfico 1).

Importante salientar que a análise dos resultados que serão apresentados a seguir não tem qualquer intenção de estabelecer uma relação de causalidade, apenas fornece um material empírico para discussão e elaboração de alguns pressupostos. Isso porque, para afirmar que uma plataforma digital atua em determinado país precarizando as relações de trabalho, deveríamos considerar outras variáveis para a análise.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 1 – Maior pontuação de trabalho decente nas plataformas (Europa)

Países	Pontuação máxima no ano de 2021	Pontuação máxima do ano de 2022	Pontuação máxima no ano de 2023
Reino Unido	8	9	8
França	Sem dados	8	Sem dados
Alemanha	9	Sem dados	Sem dados
Bélgica	Sem dados	6	Sem dados
Áustria	Sem dados	8	Sem dados
Sérvia	4	6	Sem dados

Fonte: Elaborada pela autora com base nos *ratings* do Projeto *Fairwork* (2023b).

Tabela 2 – Maior pontuação de trabalho decente nas plataformas (América Latina)

Países	Pontuação máxima no ano de 2021	Pontuação máxima do ano de 2022	Pontuação máxima no ano de 2023
Argentina	Sem dados	4	Sem dados
Chile	2	2	Sem dados
Brasil	2	Sem dados	3

Colômbia	7	7	Sem dados
Equador	3	6	8
Paraguai	Sem dados	2	Sem dados

Fonte: Elaborada pela autora com base nos *ratings* do Projeto *Fairwork* (2023b).

Na Tabela 1, podemos ver que as notas mais altas que aparecem nos países europeus são, de fato, notas altas, próximas de 10, com a menor delas sendo a pontuação 4 da Sérvia em 2021. Isso significa que algumas plataformas digitais de trabalho que atuam nesses países da Europa conseguem fornecer um trabalho decente, considerando os cinco princípios do *Fairwork*. Importante destacar que nenhuma dessas notas altas é atingida pelas grandes plataformas digitais mais populares na América Latina e na Europa, como a Uber, a Deliveroo, a Rappi, o Ifood, a Didi, a 99, etc.

Já na Tabela 2, vê-se um nivelamento por baixo nas pontuações de trabalho decente com base na metodologia do *Fairwork*, nos países da América Latina, que variam principalmente entre 2 e 3. A Colômbia destoa dos demais países por ter a maior nota nas avaliações dos países latino-americanos, além de também contar com outras notas maiores em quatro plataformas (notas 5 e 6) (Fairwork, 2023b). Ainda assim, de forma geral, podemos dizer que as plataformas digitais que estão atuando nesses países não promovem um trabalho decente, reproduzindo a informalidade, a precariedade e indignidade do trabalho presente na história desses países, com baixa remuneração, falta de representação e organização do trabalho, exposição a diversos riscos, ausência de formalização contratual e de gestão justas e transparentes.

O caso de a Colômbia destoar das nações vizinhas não é prontamente explicável e uma análise mais robusta seria necessária para essa discussão. Entretanto, podemos traçar algumas considerações nesse sentido: das quatro plataformas com melhores avaliações, três são plataformas de trabalho doméstico colombianas que atuam somente no país (AseoYa, Hogarú e Aux), ou seja, não são consideradas grandes plataformas. A outra plataforma melhor avaliada é de transporte, que é a empresa espanhola Cabify. Ao longo desse trabalho discutirei sobre as plataformas locais e o poder do capital das grandes plataformas, que pode ser uma das razões que ajude a explicar o caso das plataformas colombianas. Isso porque, o fato da empresa ter sido fundada no país não faz necessariamente que ela tenha fundamentos mais justos. É o caso da Rappi, uma plataforma de entrega que também é colombiana e que

teve pontuação 0 nos *ratings* do *Fairwork* 2022 e 1 nos *ratings* de 2021. Seguindo a tendência de notas baixas ou até mesmo zeradas das grandes plataformas digitais, a Rappi pode ser tida como uma delas, já que é considerada um dos “unicórnios” maiores da América Latina e por estar presente em nove países, incluindo o Brasil (Fairwork, 2023c).

Tabela 3 – Frequência de notas 0 e 1 de trabalho decente (Europa)

Países	2021	2022	2023
Reino Unido	45%	50%	42%
França	Sem dados	Não pontuou com 0/1	Sem dados
Alemanha	16%	Sem dados	Sem dados
Bélgica	Sem dados	60%	Sem dados
Áustria	Sem dados	16%	Sem dados
Sérvia	25%	40%	Sem dados

Fonte: Elaborada pela autora com base nos *ratings* do Projeto *Fairwork* (2023b).

Tabela 4 – Frequência de notas 0 e 1 de trabalho decente (América Latina)

Países	2021	2022	2023
Argentina	Sem dados	80%	Sem dados
Chile	28%	90%	Sem dados
Brasil	66%	Sem dados	80%
Colômbia	62%	63%	Sem dados
Equador	16%	60%	70%
Paraguai	Sem dados	83%	Sem dados

Fonte: Elaborada pela autora com base nos *ratings* do Projeto *Fairwork* (2023b).

As tabelas 3 e 4 mostram qual a ocorrência (qual a frequência) das notas 0 e 1, consideradas pela metodologia do Projeto *Fairwork*, um “trabalho não decente” nos países selecionados. Na Tabela 3, temos que mesmo em países europeus onde há, em geral, uma

generalização do trabalho digno, o trabalho em plataformas digitais se coloca precarizando as relações de trabalho. Ou seja, a uberização e a plataformização do trabalho são globais, contudo, manifestam-se em países centrais e periféricos com elementos tanto comuns quanto distintos.

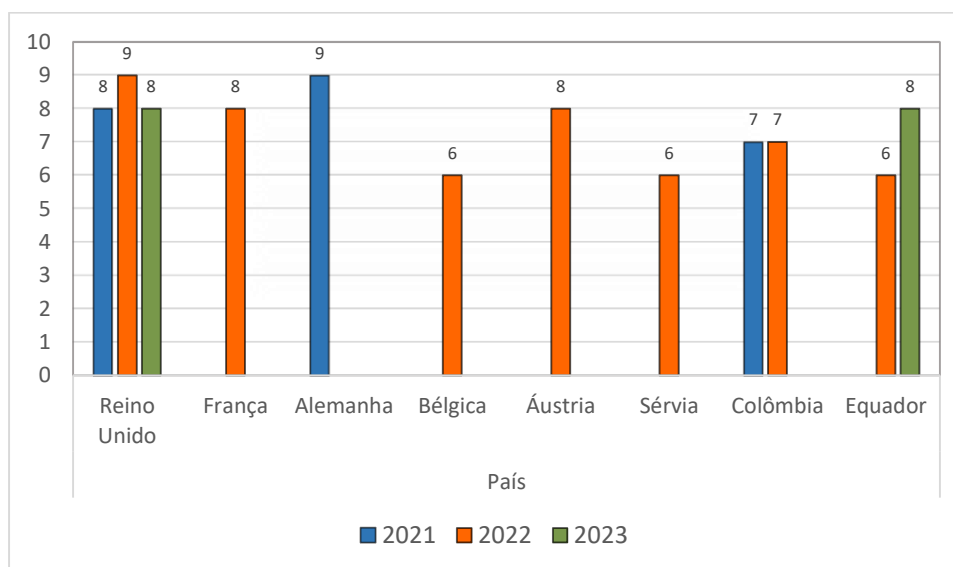
Nessa tabela, Alemanha, França e Áustria tem resultados melhores para trabalho decente nas plataformas digitais, tendo a França o melhor deles, já que nenhuma plataforma pontuou com notas 0 e 1 no ano avaliado. Já o Reino Unido, a Sérvia e a Bélgica têm ocorrências maiores de notas 0 e 1, o que é considerado um trabalho não decente pela metodologia do *Fairwork*, chegando até metade das plataformas avaliadas.

Na Tabela 4, podemos ver que a ocorrência de notas 0 e 1 é, em geral, maior nos países latino-americanos, chegando a 80% das plataformas avaliadas no caso do Brasil em 2023 e a 90% das plataformas avaliadas no caso do Chile em 2022, o que é equivalente a um trabalho não decente, de acordo com a metodologia do *Fairwork*.

Importante ressaltar que a porcentagem aumentada de um ano para outro não necessariamente significa que as plataformas obtiveram notas menores. No caso do Brasil, por exemplo, em 2021 apenas 6 plataformas foram avaliadas. Já em 2023, 10 plataformas foram avaliadas, e dessas, 8 pontuaram com nota 0 ou 1.

Acompanhando a tendência das tabelas 1 e 2, estas últimas mostram que notas muito baixas são mais frequentes e regulares nos países latino-americanos avaliados do que nos países europeus, embora esses dados sinalizem que a uberização do trabalho também se manifesta nesses países precarizando o trabalho. Entretanto, a expressiva diferença entre as Tabelas 1 e 2 e as Tabelas 3 e 4 endossam a hipótese que a dimensão do trabalho indigno das plataformas digitais está predominantemente localizada nos países periféricos.

Gráfico 1 - Países com pontuação maior ou igual a 6



Fonte: Elaboração própria, com base nos *ratings* do Projeto *Farirwork*.

Como demonstrado no gráfico acima, ficam fora dessa pontuação que poderíamos chamar de minimamente decente (maior ou igual a 6) a Argentina, o Brasil, o Chile e o Paraguai. Ou seja, dos seis países latino-americanos avaliados, apenas dois pontuam com nota minimamente decente.

Discussão dos resultados:

Essa análise de dados da avaliação de diferentes plataformas digitais, de diferentes setores da economia, em diferentes países mostra que as plataformas digitais que atuam nos países periféricos têm “empregado” milhões de trabalhadores em condições indignas de trabalho, o que reforça o argumento que o trabalho indigno das plataformas digitais está mais situado na periferia do sistema capitalista. Nesse sentido, mesmo considerando a ambiguidade do trabalho em plataformas digitais, que oferece oportunidade de renda onde há essa demanda, é possível considerar a hipótese de que o trabalho em plataformas digitais contribui para a produção e reprodução de uma desigualdade global, precarizando ainda mais os países mais empobrecidos ou emergentes e fortalecendo um modelo de negócios próprios de uma elite econômica global.

Outros estudos apontam para a mesma tendência: a partir de pesquisa realizada em pelo menos doze países europeus, Huws mostrou que “o trabalho por meio de plataformas

atinge seu ponto mais alto quando a renda está mais baixa, com fortes concentrações em regiões em que há grande incidência de informalidade na economia” (Huws, 2022, p.48). Por consequência, nos países europeus mais pobres estão os mais altos níveis de trabalho de plataforma, como é o caso da República Tcheca (23,5%), Eslovênia (15%), Espanha (14,42%) e Itália (10,4%). Esses países têm rendimentos médios relativamente baixos comparados com os concorrentes internacionais (Huws, 2022, p.49).

Woodcock (2021) mostra como as plataformas adotam práticas “personalizadas” de acordo com país e cidade que se alocam para se estabelecerem no mercado local. Cita exemplos como Índia e África do Sul, onde os níveis de posse de carro são muito baixos, e nestes casos as plataformas adotam outro modelo para trazer trabalhadores para a plataforma. Ou seja, as plataformas buscam explorar o que é possível em diferentes conjunturas e as regiões mais empobrecidas são as mais vulneráveis a nível de exploração.

A Carta de Conjuntura do IPEA (Ipea, 2023) com dados sobre os trabalhadores no Brasil mostra um panorama de crescimento no número de trabalhadores exercendo atividades da uberizadas/plataformizadas e dá um destaque especial sobre a cobertura previdenciária desses trabalhadores, argumentando que a contribuição fornece um status de coberto pelo sistema, cobrindo uma série de riscos e contingências. A análise dos dados da PNAD Contínua mostrou que grande parte desses trabalhadores não estão inseridos no sistema da previdência social (77%). Além disso, observou-se uma desigualdade regional na contribuição previdenciária dos trabalhadores de plataforma, sendo a região Norte a que tem menor cobertura se comparada as outras regiões brasileiras. Isto é, a ideia de reprodução das desigualdades já existentes, inclusive regionais, também é uma hipótese.

Por outro ponto de vista, podemos pensar que o trabalho tipicamente periférico, indigno, com baixa remuneração, sem direitos e sem reconhecimento social foi instrumentalizado para o lucro de acionistas dessa elite digital global, homogeneizado pelas novas formas de interação com a tecnologia através do gerenciamento algorítmico do trabalho (Sarlo, 2022).

OS DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DO TRABALHO EM PLATAFORMAS

Dito isto até aqui, podemos pensar em alguns desafios para a proteção social dos trabalhadores nesse contexto do trabalho em plataformas. Esses desafios podem se

desdobrar naqueles que são para os trabalhadores digitais globais, mas também desafios específicos do centro e da periferia do capitalismo.

As plataformas digitais podem “aderir a crítica”:

Essa é uma tese de Boltanski e Chiapello (2009) de que o capitalismo “precisa de seus inimigos, daqueles que ele indigna, daqueles que se lhe opõem, para encontrar os pontos de apoio morais que lhe faltam e incorporar dispositivos de justiça que, sem isso, ele não teria nenhuma razão para considerar pertinentes” (Boltanski e Chiapello, 2009, p.61). Assim, ainda segundo os autores, o sistema capitalista encontrou em seus críticos os caminhos para a sobrevivência.

Seguindo esta linha de pensamento, as grandes plataformas digitais munidas do capital têm o poder de se reinventar e se adaptar para permanecerem superpoderosas. Com a contraofensiva dos trabalhadores através de greves, associações, sindicatos e de diversas iniciativas, entre elas o *Fairwork*, enquanto uma pesquisa-ação, as plataformas têm a oportunidade de mudar a sua rota, ou seja, de aderir a crítica (ou será parte da crítica?). Tanto que, algumas delas já não se recusam a fazer parte do debate público de regulamentação. Falando especificamente do caso brasileiro, é o caso da representação da Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia² que é o porta voz de várias plataformas digitais no Brasil como o Ifood, a Amazon, a Uber e 99 e estava presente na audiência pública “Impacto das plataformas de aplicativos nas cidades”³ realizado pela Câmara dos Deputados em junho deste ano e da representação das empresas no Grupo de Trabalho que busca a regulamentação do trabalho por aplicativos, iniciado também em 2023 pelo governo federal.⁴

Diante das críticas ao marketing das plataformas digitais que utiliza o discurso do “empreendedorismo” como estratégia, as plataformas desapareceram com o termo dos sites, como observado por Grohmann (2022a). O site do Ifood é um exemplo: agora utiliza termos mais realistas para se aproximar do entregador fazendo referência a eles como “quem está

² Para mais detalhes sobre a Amobitec: AMOBITEC. Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia, 2023. Página inicial. Disponível em: <https://amobitec.org/>. Acesso em: 15 set. 2023.

³ Para acessar a transmissão da audiência pública: IMPACTO DAS PLATAFORMAS de aplicativos nas cidades. [S. l.: s. n.], 2023. 1 vídeo (3 hrs, 32 min, 45 seg.) Publicado pelo canal Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZR-tgzrriUE&t=7s> Acesso em: 15 set. 2023.

⁴ Para ver a transmissão de abertura do Grupo de Trabalho: GOVERNO FEDERAL instala Grupo de Trabalho para regulamentar atividades em aplicativos. [S. l.: s. n.], 2023. 1 vídeo (43 min, 30 seg.) Publicado pelo Canal Gov. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=n3onGWdItl0>. Acesso em: 15 set. 2023.

no corre”. No relatório *Fairwork* Brasil deste ano pôde ser visto que algumas plataformas estão buscando mudar suas práticas e políticas para se adequar aos princípios do trabalho decente (Fairwork, 2023a). O que é, por motivos óbvios, desejável. Entretanto, o ponto chave aqui é que devemos estar sempre atentos a essa assimilação da crítica, que muitas vezes não fazem melhorias diretas ou necessárias na vida do trabalhador e na sociedade como um todo, mas servem como estratégia para reinvenção do modelo de negócio das grandes plataformas digitais. Tal como notado por Slee (2017, p.297), os valores não comerciais da “economia do compartilhamento “foram deixados de lado ou restringidos a práticas de marketing e relações públicas”.

Muitas vezes, “o preço que a crítica deve pagar por ter sido ouvida, pelo menos parcialmente, é ver que uma parte dos valores por ela mobilizados para opor-se à forma assumida pelo processo de acumulação foi posta a serviço dessa mesma acumulação” (Boltanski e Chiapello, 2009, p.63). Ou seja, fortalecendo o modelo de negócios das plataformas digitais.

A condição dos países periféricos na divisão internacional do trabalho:

Como mencionado anteriormente, na periferia do capitalismo é onde está concentrado o trabalho indigno. Tratando especificamente do caso brasileiro, quando a conjuntura é desfavorável para a classe trabalhadora, a tendência é que a situação se torne dramática, com alto número de desempregados e conseqüente indignidade para grande parte da população. Foi o que aconteceu a partir do ano de 2017 com as drásticas e abrangentes mudanças da Reforma Trabalhista (Cardoso, Azaís, 2019) e especialmente no período de 2019-2022 que tivemos a extrema direita no governo federal trazendo o retrocesso social e econômico, agravado pela pandemia e sua gestão. Esse panorama recente faz aumentar a demanda por trabalho e renda, o que é a oportunidade perfeita para as grandes plataformas digitais se estabelecerem e se manterem em crescimento. O relatório *Fairwork* Brasil (Fairwork, 2023a) ressalta que “esse exército de força de trabalho reserva contribui para o rebaixamento da qualidade dos vínculos, contratos e condições de trabalho no país”, o que, ainda segundo o relatório, favorece o jogo do mercado na redução de qualidade do trabalho disponível. É fundamental destacar que as plataformas digitais cumprem um papel ambíguo no cenário brasileiro e também no cenário global: o papel de oferecerem, de fato, uma fonte de renda para aqueles que estão desempregados, para aqueles que precisam de uma renda extra e para aqueles que não encontram melhores opções para trabalhar e o papel de fazerem

parte de um movimento do capitalismo que está atuando para flexibilizar e desproteger os trabalhadores.

Além disso, podemos ressaltar a desvalorização do salário mínimo real nos últimos anos no Brasil (Welle; Furno; Bastos, 2022), (Matos, 2022) que pode estar fazendo com que indivíduos procurem um ganho de renda superior ou uma renda extra, podendo ser, por exemplo, trabalhando para as plataformas digitais, como Uber e Ifood. Dessa forma, trabalhando até 12, 14 horas por dia, eles procuram fazer a renda necessária para o sustento próprio e de suas famílias. Se no período de 2003 a 2015 que a valorização do salário mínimo real criou toda uma cadeia positiva para a classe trabalhadora, aumentando a atratividade do assalariamento formal e elevando a taxa de crescimento de salários formais, como mostra a pesquisa de Cardoso (2022), em anos recentes pode estar acontecendo uma versão negativa deste processo, empurrando trabalhadores para atividades indignas e desprotegidas. O desafio, portanto, diz respeito a possibilidade de mudar a conjuntura política a favor da classe trabalhadora no Brasil e nos outros países latino-americanos, bem como acirrar a luta dos trabalhadores na possibilidade por melhorias de condições de trabalho, podendo ser via regulamentação, mas sabendo que há uma posição de acordo com nossa precariedade estrutural que não muda nossa posição na divisão internacional do trabalho. Com o atual governo Lula e o sindicalista Luiz Marinho no Ministério do Trabalho foram criadas condições favoráveis aos trabalhadores de plataforma, com declarado apoio à regulamentação. Para tanto, foi criado um Grupo de Trabalho para discutir essa regulamentação, com representantes das empresas, da Justiça do Trabalho, de trabalhadores e seus representantes, além de estudiosos do tema. O resultado disso ainda não sabemos qual será, mas é certo que as empresas das grandes plataformas atuam como podem através de lobby, marketing, e até pesquisas encomendadas para que o jogo fique favorável a elas.

Desafios da gig economy em países centrais:

Nos países centrais, temos que a precarização do trabalho nas últimas décadas é um fator conjuntural, ou seja, o trabalho indigno e precário não são fatores estruturais na história dessas nações (Maciel, 2021). A partir disso, o trabalho uberizado, plataformizado e a “*gig economy*” têm diferentes significados e contornos.

Huws (2022) destaca que as mudanças no mercado de trabalho global que chegam à Europa erodindo o modelo-padrão de trabalho trazem consigo um aumento de

trabalhadores vivendo sem contrato de trabalho, com trabalho intermitente ou temporário, autônomos, independentes, precários. Nesse contexto, a autora destaca que, algumas tendências se estabelecem após a crise de 2008 com a ascensão das plataformas on-line e a possibilidade de utilização de mão de obra barata remota. Assim, grandes empresas de plataformas on-line passaram a utilizar uma força de trabalho global para tarefas digitais. Esse modelo se baseia na intermediação de profissionais e clientes, conectando oferta e demanda. Assim, outras empresas passaram a utilizar esse modelo, como a TaskRabbit e a Uber.

A partir de dados de pesquisa no Reino Unido e em outros doze países europeus, Huws (2022) concluiu que a grande maioria dos trabalhadores utilizam as plataformas digitais como complemento ao ganho de outras fontes e que o aumento da procura desse tipo de trabalho tem relação com a pobreza e a concentração de informalidade na economia em determinadas regiões, por isso ela fala de uma demanda de renda extra na economia. Outro elemento característico do trabalho em plataformas digitais na Europa, mostrado por Mendonça, Woodcock e Grohmann (2022) é a migração, que é constitutivo do setor de entregas no Reino Unido e provavelmente em todo o Norte Global. Assim, a condição de migrante traz outros contornos a organização do trabalho, às experiências de vida e às formas de organização coletiva e resistência. Não é difícil ainda que essa experiência de trabalho seja atravessada por xenofobia e racismo. Em consonância com isto, Woodcock (2021) também fala dos padrões de migração no trabalho em plataformas digitais no Reino Unido e das múltiplas condições que moldaram o surgimento dessa “*gig economy*”.

Esses são alguns fatores que caracterizam diferenças do trabalho em plataformas digitais em países centrais do capitalismo, como o citado Reino Unido e outros países europeus que são avaliados pelo projeto *Fainwork*. Esses fatores impõem desafios distintos dos desafios de trabalhadores de países periféricos como o Brasil. Nesses contextos, os desafios parecem ter relação com a recente onda de precarização que está consolidando uma precarização conjuntural no centro (Maciel, 2021). Esses países também parecem sofrer com que Maciel (2021), a partir da leitura de Robert Castel (1998), chamou de “refluxo das forças econômicas do capitalismo” que estabelece novos lugares sociais para o trabalho tanto na periferia quanto no centro. Um dos aspectos desse refluxo do capital é a mão de obra imigrante nesses países, que mais recentemente compõe a classe trabalhadores das plataformas digitais, o que desencadeia uma variedade problemas sociais a serem enfrentados por esses países, incluindo a xenofobia e ascensão do neofascismo. Desencadeia ainda diferentes formas de organização desses trabalhadores, como mostrou Woodcock (2021) e Mendonça, Woodcock e Grohmann (2022). O desafio da regulamentação do trabalho em

plataformas digitais e a inclusão desses trabalhadores na seguridade social é um desafio também para a Europa, mesmo que ainda tenha níveis consideráveis de bem-estar social e uma composição da classe trabalhadora mais organizada em muitos contextos.

Subjetividade neoliberal e o ponto a favor das grandes plataformas:

À luz dos apontamentos teóricos feitos por Dardot e Laval (2016) sobre o neoliberalismo, podemos situar o trabalho em plataformas digitais no contexto em que o neoliberalismo não é só uma forma econômica, e “não destrói apenas regras, instituições e direitos. Ele também produz certos tipos de relações sociais, certas maneiras de viver, certas subjetividades (Laval; Dardot, 2016, p.16). Posto isto, não é apenas o movimento do capitalismo que torna a uberização do trabalho um fenômeno possível, mas é, também, a adesão a essa forma de trabalhar, de contratar alguém para limpar sua casa via plataformas digitais, de pedir uma refeição pelo aplicativo no smartphone, de pedir um carro particular para o transporte, dentre outros. Nessa forma de trabalhar “uberizada”, o sujeito se vê como responsável pela geração de sua própria renda e do seu meio de trabalho e necessita de autogestão, disciplina, e a individualização do trabalhador talvez nunca tenha sido tão eficiente. Espera-se que o sujeito neoliberal, dotado dessa subjetividade, se conduza como uma empresa, assumindo os riscos e as responsabilidades por eventuais fracassos (Laval; Dardot, 2016). Nesse lugar do homem empreendedor, a ideia de responsabilidade coletiva desaparece. O homem empreendedor é “o sujeito ao qual a sociedade não deve nada, aquele que “tem que se esforçar para conseguir o que quer” e deve “trabalhar para ganhar mais” (...) (Laval; Dardot, 2016, p.381)

Embora a literatura já mostre os avanços na luta dos trabalhadores, com associações, sindicatos, greves, criação de plataformas locais, dentre outros, no contexto do neoliberalismo, de acordo com Dardot e Laval (2016, p.9) “a ação coletiva se tornou mais difícil, porque os indivíduos são submetidos a um regime de concorrência em todos os níveis”. Nesse sentido, conforme expresso pelos autores, são numerosas as consequências negativas que o neoliberalismo provoca na vida cotidiana, tornando tanto possível a eclosão de uma ampla revolta antineoliberal, quanto possível que as mudanças subjetivas induzidas pelo neoliberalismo conduzam ao egoísmo social, à negação da solidariedade e à escassez de redistribuição (Laval; Dardot, 2016). Indubitavelmente, isso representa um desafio significativo para a ação coletiva e para a proteção social dos trabalhadores que atuam em plataformas digitais.

Plataformas locais e o poder do grande capital:

Muitas das plataformas bem avaliadas na pontuação do *Fairwork* são plataformas digitais locais ou simplesmente plataformas digitais menores se comparadas às grandes plataformas, como a Uber. Entre elas, estão a Pedal me (Reino Unido), AseoYa (Colômbia), Asoclim (Equador), Zenjob (Alemanha), Lieferando (Alemanha, Áustria), Just eat (França), Coursiers Nantais (França), só para citar alguns exemplos. As razões para isso podem ser diversas, mas vou me ater a um ponto específico: o investimento do capital de risco nessas empresas. Slee (2017) descreve muito bem como surgiram várias dessas plataformas digitais que hoje estão sendo avaliadas pelo *Fairwork*, como as precursoras da Uber (Zipcar e Lyft) e a Taskrabbit, por exemplo. Quando começaram, essas empresas tinham os ideais da “economia do compartilhamento”, com apelo à um sentimento comunitário, às conexões interpessoais, à sustentabilidade e ao compartilhamento. Entretanto, quando essas empresas começam a receber altos investimentos do capital de risco e expandir rapidamente seu modelo de negócios por vários países do mundo, elas renunciam ao ideal comunitário para servir ao interesse do capital. É dessa forma que Slee (2017, p.297) fala que a “economia do compartilhamento” se mostrou como “uma forma mais agressiva de capitalismo, com desregulação, novas formas de consumismo e uma nova onda de trabalho precarizado.”

Se pensarmos em uma plataforma digital local, cooperativa ou não, mas com princípios genuínos de trabalho digno e sustentabilidade, como parece ser o exemplo da Pedal me do Reino Unido, uma expectativa de expansão do negócio poderia facilmente corroer os ideais da plataforma. Isso porque, como Slee (2017, p.274) ressaltou, “a relação entre bens comuns e o capital é repleta de contradições” e “quanto mais uma comunidade é bem-sucedida em criar um bem comum saudável – quanto mais cria algo distintivo, único-mais atrai investimentos, que buscam transformá-lo em um produto que pode ser comprado ou vendido”.

O trabalho de Grohmann (2022) sobre plataformas de propriedade dos trabalhadores mostra a experiência de pequenas plataformas cooperativas ou coletivos de trabalhadores em algumas cidades na Europa e uma no Brasil. Além de terem um número reduzido de trabalhadores, essas plataformas demonstram algumas dificuldades, como a concorrência desleal com grandes plataformas, os desafios de encontrarem clientes que estão alinhados com os valores da cooperativa e os desafios tecnológicos, operacionais e financeiros para a construção de plataformas digitais.

Tendo em vista esses desafios, fica claro que o caminho de solucionar a precariedade gerada no contexto das grandes plataformas via fortalecimento das plataformas digitais locais não é um desafio simples e livre de contradições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A descrição dos desafios para os trabalhadores, diante desse cenário, não se esgota com esse ensaio, pelo contrário, abre possibilidades para um aprofundamento do assunto e para inclusão de outros desafios que não puderam estar presentes nos caracteres deste trabalho. Na seção anterior, utilizei principalmente o Brasil e o Reino Unido como exemplos chave para falar do contexto geral na América Latina e na Europa, uma vez que a complexidade de contextualizar os doze países abordados na análise tornaria inviável uma discussão abrangente neste momento. Não obstante, a análise dos dados do projeto *Fairwork* oferece diversas outras abordagens possíveis que não foram exploradas neste contexto.

Fato que é que estamos diante de um processo de transformação no mundo do trabalho com uma nova dominação do capital em um espaço de ação internacional (Maciel, 2021). Processos que culminam nas plataformas digitais e em uma nova gestão e controle do trabalho, que é a uberização (Abílio, 2020). A elite digital global, vista aqui através das grandes plataformas estão ao mesmo tempo consolidadas e sendo colocadas em prova principalmente no que diz respeito ao aspecto desregulado do trabalho. Grande parte dessas plataformas, nessa avaliação do *Fairwork*, estão aquém no que diz respeito ao trabalho decente na maior parte dos países avaliados, mas principalmente, parecem estar promovendo mais indignidade na periferia do capitalismo.

REFERÊNCIAS:

ABÍLIO, L; AMORIM, H; GROHMANN, R. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 23, n. 57, mai-ago 2021, p. 26-56. Disponível em: <http://doi.org/10.1590/15174522-116484>. Acesso em: 10 set. 2023.

ABÍLIO, L. Uberização: a era do trabalhador just in time? *EstudosAvançados*. São Paulo. vol.34, n.98, p.111-126, maio. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>. Acesso em 12 set. 2023.

AMOBITEC. Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia, 2023. Página inicial. Disponível em: <https://amobitec.org/>. Acesso em: 15 set. 2023.

BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, È. O novo espírito do capitalismo. 1ªed., São Paulo, Martins Fontes, 2009.

CARDOSO, A. Efeitos do salário mínimo na dinâmica do emprego formal e informal no Brasil: construindo hipóteses de investigação. RBEST Revista Brasileira De Economia Social E Do Trabalho, 4(00), e022004, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/rbest.v4i00.16204>. Acesso em: 05 set. 2023.

CARDOSO, A. M.; AZAÏS, C. REFORMAS TRABALHISTAS E SEUS MERCADOS: uma comparação Brasil-França. Caderno CRH, [S. l.], v. 32, n. 86, p. 307–323, 2019. DOI: 10.9771/ccrh.v32i86.30696. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/30696>. Acesso em: 15 set. 2023.

CASTEL, R. Metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998.

GOVERNO FEDERAL instala Grupo de Trabalho para regulamentar atividades em aplicativos. [S. l.: s. n.], 2023. 1 vídeo (43 min, 30 seg.) Publicado pelo Canal Gov. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=n3onGWdItl0>. Acesso em: 15 set. 2023.

GROHMANN, R. “Dentre os países avaliados pelo Fairwork, Brasil só fica acima de Bangladesh”. Entrevista especial com Rafael Grohmann. Democracia e Mundo do Trabalho em Debate. Por Igor Natush, 2022a. Disponível em: <https://www.dmtemdebate.com.br/dentre-os-paises-avaliados-pelo-fairwork-brasil-so-fica-acima-de-bangladesh-entrevista-especial-com-rafael-grohmann/> Acesso em: 05 set. 2023.

GROHMANN, R. Plataformas de propriedade de trabalhadores: cooperativas e coletivos de entregadores. Matrizes, vol. 16, núm. 1, 2022, Enero-, pp. 209-233 Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2022b. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v16i1p209-233>. Acesso em: 05 set. 2023.

IMPACTO DAS PLATAFORMAS de aplicativos nas cidades. [S. l.: s. n.], 2023. 1 vídeo (3 hrs, 32 min, 45 seg.) Publicado pelo canal Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZR-tgzrriUE&t=7s> Acesso em: 15 set. 2023.

LAVAL, C.; DARDOT, P. A nova razão do mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

MACIEL, F. Todo trabalho é digno? Um ensaio sobre moralidade e reconhecimento na modernidade periférica. In: SOUZA, Jessé (org). A invisibilidade da desigualdade brasileira. Belo Horizonte, UFMG, 2006. p.285 – p. 319

MACIEL, F. A nova sociedade mundial do trabalho: para além de centro e periferia? Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2021.

MATOS, T. Em 5 anos, real perdeu 30% de seu poder de compra. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/05/04/em-5-anos-real-perdeu-quase-30percent-de-seu-poder-de-compra.ghtml>. Acesso em 22 ago. 2023.

MENDONÇA, M.; WOODCOCK, J.; GROHMANN, R. Composição de classe e migração para entender o trabalho por plataformas: o caso dos entregadores brasileiros no Reino Unido. Caderno CRH, [S. l.], v. 35, p. e022022, 2022. DOI: 10.9771/ccrh.v35i0.49104. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/49104>. Acesso em: 15 set. 2023.

FAIRWORK, 2023a. Relatório Fairwork Brasil 2023: Ainda em Busca de Trabalho Decente na Economia de Plataformas. Oxford, Reino Unido; Berlin, Alemanha. Disponível em: <https://fair.work/wp-content/uploads/sites/17/2023/07/Fairwork-Brazil-Ratings-2023-report-PT-red.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2023.

FAIRWORK. Ratings: explore how platforms in diferente countries measure up against Fairwork Principles, 2023b. Disponível em: <https://fair.work/en/fw/ratings/>. Acesso em 10 ago. 2023.

FAIRWORK, 2023c, Fairwork Colombia Puntuaciones 2022: El impacto del costo de vida y los retos de un ingreso decente en la economía de plataforma. Bogotá, Colombia, Oxford, Reino Unido; Berlín, Alemania.

FELIX, G. Trabalhadores de plataformas digitais: mundialização, superexploração e lutas de classe. Sociedade e Estado, [S. l.], v. 38, n. 01, p. 35–62, 2023. DOI: 10.1590/s0102-6992-202338010002. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/42797>. Acesso em: 13 set. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). A proteção social dos trabalhadores da Gig Economy do setor de transporte no Brasil. Carta de Conjuntura, número 58, Nota de Conjuntura 16, primeiro trimestre de 2023, IPEA, 2023.

SARLO, T. Novo capitalismo e uberização do trabalho: uma análise a partir da experiência do motorista de Uber. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Centro de Ciências do Homem, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Campos dos Goytacazes – RJ, p.116, 2022.

SLEE, T. *Uberização: a nova onda do trabalho precarizado*. Tradução de João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Memoria del director general: trabajo decente*. Ginebra: OIT, 1999. Disponível em: <https://www.ilo.org/public/spanish/standards/relm/ilc/ilc87/rep-i.htm>. Acesso em: 8 set. 2023.

WELLE, A.; FURNO, J.; BASTOS, P. O Poder de compra do salário mínimo: dos governos Lula a Bolsonaro. Nota do CECON (Centro de Estudos de conjuntura e política econômica) n.18, outubro, 2022. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota-cecon/n18/nota-do-cecon-18.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2023.

WOODCOCK, J. *The Fight Against Platform Capitalism: An Inquiry into the Global Struggles of the Gig Economy*. London: University of Westminster Press, 2021.

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi disponibilizado em Projeto Fairwork e pode ser acessado em: <https://fair.work/en/fw/ratings/>.

FINANCIAMENTO: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS: A autora do artigo desempenhou um papel importante na estruturação teórica que guiou a análise dos resultados deste estudo. Além disso, pensou a metodologia adequada para análise dos dados do Projeto Fairwork diante do objetivo pretendido. A autora também elaborou as tabelas e gráficos que foram apresentados ao longo do texto e procurou contribuir para o campo de estudo na interpretação dos resultados.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: Não há conflito de interesses a declarar.

MINIBIOGRAFIAS DA AUTORA DO PAPER:

Graduada em Administração Pública pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Mestre em Sociologia Política pela mesma instituição no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política e doutoranda também pelo PPGSP-UENF.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.